

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 17572024

Código de validação: 69E6047640

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO **JULYANNE MARIA** RIBEIRO BERNARDO. TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENALVA. **ESTADO** DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 12, §3° E ART. 14 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, BEM COMO DOS ARTS. 7° E 11 DA RESOLUÇÃO N° **CONFORMIDADE** 24/2009 $\mathbf{E}\mathbf{M}$ COM RESOLUÇÃO Nº 32/2013 TJ/MA E RESOLUÇÃO 14/2019

CONSIDERANDO a obrigação de se realizar correição e inspeção extraordinária, por força do que dispõe o Artigo 2º da Resolução nº 32/2013;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 12, § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e com o Art. 11 da Resolução nº 24/2009, o juiz ao assumir a Comarca, procederá à realização de correição extraordinária na secretaria judicial e à inspeção extraordinária em todas as serventias extrajudiciais, delegacias e presídios sob sua jurisdição

CONSIDERANDO o Art. 18 da Resolução 024/2009 salvo deliberação em contrário do Corregedorgeral, durante a correição não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, transferência das audiências, nem prejuízo no atendimento às partes e procuradores, visando evitar o máximo de prejuízo aos trabalhos normais da unidade jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o dia 14 de maio de 2024, às 08:00 horas, na Sala de Audiências deste juízo, localizado na Rua Dr. Djalma Marques, s/n, Centro, no Fórum Raimundo Liciano de Carvalho, para a instalação em ato público, da CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA E INSPEÇÃO, a





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

serem realizadas na Secretaria Judicial da Vara da Comarca de Penalva e na Delegacia de Polícia Civil, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o dia 27 de maio de 2024, às 10:00 horas;

- Art. 2º- Designar, para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais, o senhor Helton Ferdinandes Rocha Ferreira, Secretário Judicial, e o senhor James Marques Amorim, Secretário Judicial Substituto, para substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.
- Art. 3º Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição, deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos. Art. 4º Determinar ao Secretário Judicial, ora nomeado, que tome as seguintes providências:
 - a. Expeça edital, anunciando a correição e convidando a sociedade em geral para trazer sugestões e reclamações;
 - b. Formule convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e da OAB, para acompanharem os trabalhos do início até o encerramento;
 - c. Publique a presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, bem como, divulgue-a no átrio do Fórum local, remetendo cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor- Geral da Justiça do Maranhão;
 - d. Realize as comunicações de praxe.
- Art. 5º Durante os trabalhos de Correição só serão realizadas audiências relativas a ações criminais de réus presos e todas as outras que envolvam atos de urgência.
- Art. 6º No período da Correição, não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, nem prejuízo quanto ao atendimento das partes e dos advogados, nada obstante, suspender-se-ão os prazos processuais e a realização de audiências que não se enquadrem no rol anterior.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça

JULYANNE MARIA RIBEIRO BERNARDO Juíza - Inicial Vara Única da Comarca de Penalva Matrícula 210575

Documento assinado. PENALVA, 14/05/2024 08:57 (JULYANNE MARIA RIBEIRO BERNARDO)

